

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 058/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1023ª Reunião Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Eixo de Psicologia na interface com a Justiça, que será responsável por promover debates, estudos e ações voltados à análise e ao fortalecimento da atuação da Psicologia nos diferentes contextos relacionados ao sistema de justiça e às políticas de segurança pública.

Art. 2º - O Eixo Psicologia e Interfaces com a Justiça do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região terá como objetivo contribuir para a produção de documentos e ações de orientações à categoria sobre a atuação profissional em espaços vinculados ao sistema de justiça, ao sistema de segurança pública e às políticas correlatas, promovendo práticas comprometidas com os direitos humanos, com a ética profissional e com a qualificação do trabalho da psicóloga e do psicólogo nesses contextos institucionais.

Art. 3º - São atribuições do Eixo de Psicologia e Interfaces com a Justiça:

I - Mapear os diferentes campos de atuação de psicólogas e psicólogos nas interfaces com o sistema de justiça e com as políticas de segurança pública, incluindo tribunais, varas da infância e juventude, varas de família, sistema prisional, sistema socioeducativo, perícias psicológicas, políticas de segurança e demais espaços institucionais correlatos;

II - Produzir subsídios técnicos e documentos orientativos para a categoria sobre práticas profissionais em contextos de interface com a justiça, considerando os marcos legais, as resoluções do CFP e o Código de Ética Profissional da Psicóloga e do Psicólogo;

III - Promover espaços de debate, formação e troca de experiências entre profissionais que atuam nas diversas áreas da Psicologia relacionadas ao sistema de justiça e às políticas de segurança pública;

IV - Identificar desafios éticos, técnicos e institucionais presentes na atuação profissional nesses contextos, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de orientação e qualificação do exercício profissional;

V - Estabelecer diálogo e articulação com universidades, centros de pesquisa, instituições públicas e organizações da sociedade civil para fomentar a produção de conhecimento sobre Psicologia, sistema de justiça e segurança pública;

VI - Acompanhar debates, legislações e políticas públicas que impactem a atuação da Psicologia nas interfaces com a justiça, contribuindo com posicionamentos técnicos do CRP-RJ quando necessário;

VII - Incentivar a sistematização de experiências e pesquisas desenvolvidas por psicólogas e psicólogos nesses campos de atuação, contribuindo para a difusão de boas práticas profissionais;

VIII - Contribuir para o fortalecimento de práticas profissionais comprometidas com a garantia de direitos, a redução de violências institucionais e a promoção de uma atuação ética e qualificada da Psicologia no sistema de justiça e nas políticas de segurança pública.

Art. 4º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Psicologia na interface com a Justiça, a psicóloga Tatiana Oliveira Moreira CRP 05/43668.

Art. 5º - Instituir, como membros, a psicóloga Edilaine Moulin Pereira CRP 05/24385, a psicóloga Manuela Tavares Pereira (CRP 05/82037) e a psicóloga Roberta Torresa CRP 05/28165 e a psicóloga Thamires de Souza Narcizo CRP 05/77355

Art. 6º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com aprovação aprovação ad referendum na próxima Reunião Plenária Ordinária.

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
RODRIGUES**

THIAGO DA ROCHA DIONIZIO

CONSELHEIRA PRESIDENTA

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 23/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 25/03/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733579** e o código CRC **EB20F143**.

